

3/29



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2024 PROPOSTA N.º 44/2024/DOM/DIHAB  
Realizada em 14/08/2024 DELIBERAÇÃO N.º 477/2024  
ASSUNTO: **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PARTILHADA DE SALA AUTÓNOMA ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O MORADOR EUCLIDES LOURENÇO ÉVORA SOARES**

O Programa Integrado de Participação e Desenvolvimento da Bela Vista e Zona Envolvente, designado por Programa "Nosso Bairro, Nossa Cidade", tem como objetivo geral desencadear processos de participação e desenvolvimento através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses; que envolvam pessoas nas decisões e tarefas inerentes à execução, firmando lideranças e promovendo a mobilização popular.

O Programa integra cinco Eixos de Intervenção, um dos quais o Eixo da Educação, Formação e Emprego que enquadra ações realizadas nesta área, desde que protagonizadas por moradores, geradoras de participação nas decisões que lhe dizem respeito, promovendo autonomia, responsabilidade e crescimento coletivo.

Neste contexto foram identificados moradores autonomamente que têm atividades económicas embrionárias que carecem de meios formativos e logísticos para o seu desenvolvimento e implementação, que irão traduzir impactos nos resultados e indicadores de melhoria da vida dos bairros que compõem o território do Programa. Face ao exposto, o Protocolo apresentado tem como fim prosseguir os pressupostos atrás referidos, através da cedência da loja P.A. 101, sita no Mercado 2 de Abril, em Setúbal, para implementação de um atelier de costura, ao Sr. Euclides Lourenço Évora Soares.

Propõe-se assim, que a Câmara Municipal delibere a aprovação do presente Protocolo.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

**Anexos:** Protocolo de Cedência de loja P.A. 101, sita no Mercado 2 de Abril, em Setúbal, propriedade municipal.

O TÉCNICO

A CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE LOJA P.A., NO MERCADO 2 DE ABRIL 101  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O MORADOR SR. EUCLIDES  
LOURENÇO ÉVORA SOARES

Considerando que:

O Programa Integrado de Participação e Desenvolvimento da Bela Vista e Zona Envolvente, adiante designado por Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, tem como objetivo geral desencadear processos de participação e desenvolvimento através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses, que envolvam pessoas nas decisões e tarefas inerentes à execução, firmando lideranças e promovendo a mobilização popular;

Este Programa integra cinco Eixos de Intervenção, um dos quais o Eixo da Educação, Formação e Emprego que enquadra ações protagonizadas por moradores, geradoras de participação e de promoção de autonomia, responsabilidade e crescimento coletivo;

Os moradores autonomamente têm atividades económicas embrionárias que carecem de meios formativos e logísticos para o seu desenvolvimento e implementação, cuja concretização traduzirá impactos nos resultados e indicadores de melhoria da vida dos bairros que compõem o território do Programa, ambos os outorgantes acordam, livremente e de boa-fé, e reduzem a escrito o presente Protocolo de Cedência Utilização Partilhada de Sala/loja Autónoma no P.A. 101, sita no Mercado 2 de Abril, de propriedade municipal, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Identificação das partes

Entre:

- A. O Município de Setúbal, pessoa coletiva nº 501 294 104, com sede na Praça do Bocage, em Setúbal, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara André Valente Martins, adiante designado também por Primeiro Outorgante.
- B. O Sr. Euclides Lourenço Évora Soares, contribuinte nº 209 948 060, com residência na Praceta das Amendoeiras, N. 8 - R/C Dto. - Setúbal, adiante designado por Segundo Outorgante.

### Cláusula Primeira

(Objeto)

A Câmara Municipal de Setúbal cede ao Segundo Outorgante, a utilização da loja P.A. 101, sita no Mercado 2 de Abril, no estado em que se encontra, para implementação de um atelier de costura, pelo período de um ano.

### Cláusula Segunda

(Regime aplicável)

A cedência é feita a título precário, nos termos do art.º 149, n.º1 do Código do procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto no art.º 165º, do referido diploma legal, não ficando, assim, em caso algum, sujeito ao regime legal do contrato de locação.

### Cláusula Terceira

(Fim)

O suprarreferido espaço destina-se à implementação de um atelier de costura, designadamente para tarefas de design de roupas e adereços, confeção e prova de roupas e adereços, exposição e venda, visando a promoção da marca “Moda Afro Kido Soares”, associada à melhoria da visibilidade dos moradores e bairros da Bela Vista e Zona Envolvente.

### Cláusula Quarta

(Gratuidade da Cedência)

A cedência do espaço municipal não implica o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pelo segundo outorgante.

### Cláusula Quinta

(Cedência)

1. A cedência do espaço ao Segundo Outorgante não o autoriza a ceder a terceiros, por qualquer forma ou título, e mesmo parcialmente, o espaço referido na primeira cláusula.
2. Finda a cedência, o Segundo Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha feito.



## Cláusula Sexta

### (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se a comunicar à Câmara Municipal de Setúbal, sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça ao espaço ou que terceiros arrogam direitos sobre ele.
2. E obriga-se a impedir a ocupação por terceiros de todo ou parte do espaço e responsabilizar-se-á por eventuais prejuízos que a Câmara Municipal de Setúbal vier a sofrer.
3. O Segundo Outorgante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas correntes, tais como água, luz e outros, atinentes à utilização do espaço municipal.
4. O Segundo Outorgante obriga-se ainda a:
  - a) Colaborar com as propostas realizadas no âmbito do Programa “Nosso Bairro Nossa Cidade” e com a eventual articulação com parceiros;
  - b) Manter em bom estado de conservação o espaço municipal;
  - c) Não afetar qualquer alteração do espaço, sem conhecimento da Câmara Municipal de Setúbal;
  - d) Não aplicar o espaço para fim diverso a que se destina;
  - e) Restituir o espaço findo o protocolo.

## Cláusula Sétima

### (Caducidade da Cedência)

1. O Segundo Outorgante obriga-se a pôr em funcionamento o atelier de costura na sala cedida no prazo de 3 meses, sob pena de caducar a cedência da sala municipal, a menos que apresente uma justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal de Setúbal.
2. A cedência da sala de propriedade municipal não deverá ultrapassar 2 anos; neste caso, a cedência caduca e o interessado deverá apresentar novo pedido, sendo revista a situação e conferida nova autorização, caso a Câmara Municipal de Setúbal decidir que há interesse municipal por esta atividade cumprir o objetivo e estratégia definidos para o Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”.
3. A caducidade poderá ser também fundamentada na avaliação semestral sobre a regularidade do funcionamento do ateliê, o qual deverá ser expresso pela equipa técnica do programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, num relatório escrito.

## Cláusula Oitava

### (Incumprimento)

1. O incumprimento de quaisquer obrigações constantes no presente Protocolo confere ao primeiro-outorgante o direito de resolver o mesmo e ordenar a desocupação do espaço municipal cedido, sem direito a qualquer indemnização ao Segundo Outorgante.



2. O encerramento ou não utilização do espaço municipal para fins próprios, sem justificação fundamentada e aceite pela Câmara Municipal de Setúbal, confere a esta o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a sua desocupação.

#### Cláusula Nona

##### (Resolução)

1. Após a comunicação da decisão da resolução do presente Protocolo por motivos fundamentados no incumprimento do mesmo, por ofício simples, o Segundo Outorgante compromete-se a deixar o espaço municipal livre e desocupada no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
2. Se não sair naquele prazo, autoriza a Câmara Municipal a proceder à desocupação não a responsabilizando por qualquer dano que passa causar nos bens que lá se encontram, renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho.

O presente Protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre partes, sendo válido pelo período de um ano.

Setúbal, 14 de agosto de 2024

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara de Setúbal

\_\_\_\_\_  
(André Valente Martins)

\_\_\_\_\_  
(Euclides Lourenço Évora Soares)





## **Oficina Comunitária “Afrotuga” Kido Soares**

No âmbito do protocolo que está no contrato do dia 19/07/2017, foram confeccionados muitos adereços e roupas de inspiração africana. Foram ainda customizados cerca de 20 pares de sapatos e malas no próprio atelier.

Foram dadas algumas formações nomeadamente aos moradores do bairro das Manteigadas que receberam instruções básicas de costura. Onde aprenderam a costurar a máquina e à mão nas quais os formandos alinhavam, retificavam e personalizavam roupas danificadas dando-as nova vida.

foram também realizados alguns arranjos de peças de vestuário.

Setubal, 11 de julho de 2024

*Euclides*

## **Apreciação de Atividades Realizadas no âmbito do Protocolo Euclides Soares**

O Protocolo Euclides Soares tem promovido uma relação de colaboração e de capacitação na área da costura / moda, com impactos no apoio ao desenvolvimento de uma atividade económica.

O Protocolo é também uma evidência da estratégia de promoção e organização de moradores no Eixo 2 do Documento Orientador do Programa Nosso Bairro, Nossa Cidade, já que traduz uma medida concreta de educação/formação/emprego, ao promover os seguintes objetivos:

1. Criar condições de melhoria das capacidades educativas e formativas de moradores, como meio de melhorar o seu rendimento e qualidade de vida;
2. Desenvolver uma estratégia de formação-ação, proporcionando na cedência de uma loja condições concretas de aprendizagem em simultâneo com o desempenho de uma atividade;
3. Transferir conhecimento e competências entre moradores através da realização de formações e workshops; aumentando desta forma o nível de conhecimento dos moradores em simultâneo com a prática da cooperação e partilha numa mesma comunidade;
4. Visibilizar capacidades de trabalho, artesanato e arte de moradores que possam desta forma facilitar a sua integração profissional.

De entre as várias atividades realizadas no âmbito deste Protocolo destacam-se cronologicamente:

### **Ano de 2019**

- Participação no Setúbal Fashion Weekend com o apoio de uma estrutura informal de um grupo de moradores dos bairros do Programa Nosso Bairro, Nossa Cidade, para desempenho de tarefas de produção, registo fotográfico e promoção.

### **Ano de 2022**

- Realização de um atelier de costura, no qual participaram cerca de 10 moradores do bairro das Manteigadas, cujos conteúdos estavam relacionados com a realização de trabalhos básicos de costura e a utilização da máquina de costura.



Anos de 2019, 2022 e 2023.

- Colaboração na Feira de Sant'ago, designadamente na organização da exposição no Stand Institucional do Programa Nosso Bairro, Nossa Cidade, demonstrando a arte da costura em panos de padrões africanos em malas, sapatos, fitas de cabelo, pulseiras entre outros;
- Colaboração (em 2023) na Feira de Sant'ago, nomeadamente no Stand Gastronómico, durante 3 dias, em articulação outros moradores organizados.

Reconhece-se também o cumprimento dos deveres do Protocolo no que diz respeito ao zelo, manutenção e ocupação do espaço cedido, bem como pequenas melhorias realizadas pelo próprio beneficiário que ajustaram a sala à atividade em apreço.

Por último considera-se que esta cedência concorre com a linha de se intensificar a vitalidade e diversidade do Mercado 2 de abril na sua oferta de serviços aos seus visitantes e clientes.

Agosto de 2024

Divisão de Habitação Pública Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

**De:** Raquel Luz Levy  
**Enviado:** 8 de maio de 2019 20:03  
**Para:** Carmen Carvalho; coordenacao.nbnc@gmail.com; Helder António; Isabel Azevedo Oliveira; Maria Luís de Freitas; Natália Simões; Sara Alves Gonçalves; Sara Nunes Paulino; Susana da Graça Silva; Vanessa Andreia Mascarenhas; Vânia Marques Silva  
**Assunto:** notícia desfile kido setúbaç 360º

## MODA

### Baixa desfila coleções

Novas tendências da moda primavera/verão de lojas de roupa da Baixa e de outros estabelecimentos comerciais da cidade, a par de criações de jovens estilistas estiveram em destaque, nos dias 3, 4 e 5, no Setúbal Fashion Weekend 2019.

Mais de sete mil pessoas passaram pelo evento de moda, organizado pela Câmara Municipal, em colaboração com os comerciantes da Baixa da cidade e pela associação Derivastatus, que decorreu no Cais 3 do Porto de Setúbal, com mais de duas dezenas de desfiles de moda infantil, juvenil e de adultos.

Na abertura, tal como a tarde ensolarada lá fora, dentro de portas a estação era quente, com a coleção da criadora Ana Evaristo, da marca Ablesia, composta, essencialmente, por peças sustentáveis, e que esteve pela primeira vez no evento.

Na passerelle a setubalense de 40 anos exibiu vestidos e casacos femininos em tons neutros, fáceis de combinar com looks casuais ou formais. Antes do desfile, o evento de moda arrancou com "Fashion Jive", espetáculo realizado pela Associação de Setúbal de Dança de Setúbal, com atuação de Carla Ribeiro.

Depois, foi a vez de Susana Gaiteira apresentar a sua coleção de fitness, seguida de desfiles de roupa de Susana Sousa, Do It, Laraly e Ana Sousa.

Mais tarde, Aura Gomes participou nesta edição do Setúbal Fashion Weekend com a coleção "Summer in Prints", com peças femininas exclusivas. À passerelle levou uma paleta onde as cores mais marcantes foram o bege, o dourado, o vermelho e o tijolo.

No segundo dia o destaque foi para as novas coleções da próxima estação quente de dez lojas localizadas na Baixa sadina. A tarde de moda abriu com demonstração de zumba, seguida de desfiles de Donna Fit, Duo Versalhes e Hippy Chic. Pelo meio, houve ainda danças africanas e concerto a cargo de Beatriz Dantas e de Francisco Neves.

De noite, a festa da moda setubalense continuou pela passadeira do Setúbal Fashion Weekend 2019 com as novas indumentárias de primavera/verão das lojas de roupa C&Mar, SMS, Ciclo Concept, Sara's Secret, Classic Man, Casa das Manteigas/Due Colori e Xiki2You. Depois, o DJ Tó Patronilho garantiu música até à meia-noite.

Este domingo, a coleção de peças de banho da Waterkini e os tecidos africanos do setubalense Kido ocuparam no final da tarde a passadeira instalada no interior do Cais 3 do Porto de Setúbal, depois de desfiles dedicados ao vestuário infantil, com crianças do concelho a representarem as marcas Totinhas, Puro

Mimo e Activo Kids.

Aquarella Boutique encerrou esta edição do Setúbal Fashion Weekend, onde apresentou as novas peças da coleção primavera/verão, marcada pela conjugação de roupas clássicas e casuais, para criar um guarda-roupa moderno e sofisticado.

No desfile de encerramento, o evento atribuiu prémios às quatro manequins setubalenses Marta Alves, Bárbara Gavaia, Rachel Cruz e Inês Ildefonso.

Durante os três dias do certame, houve ainda espaço para tatuagens ao vivo e workshops de estética, cosmética, cabeleireiro e bijutaria. Os maquilhadores Warley Fernandes e Ariana Soledad dinamizaram aulas de automaquilhagem.

Além dos desfiles, o recinto contou com a presença de seis espaços de restauração. Cerveja Sadina, Ostras sobre Rodas, Doces Afetos, Casa da Zazá, Crepe 28 e Artes Café foram os participantes desta edição.

O Setúbal Fashion Weekend é dinamizado com o objetivo de divulgar as coleções de roupa, mas também de acessórios de moda e outros produtos que se podem encontrar à venda na Baixa da cidade e noutros estabelecimentos comerciais da cidade, além de promover o trabalho de novos designers.





# ATIVIDADES NO BAIRRO 2022



## Atelier de desenho a carvão

Dinamizador: Alberto Teixeira  
Escolinha do Bairro das Manteigadas



## Atelier de trabalhos manuais

Dinamizadora: Gina Silva  
Escolinha do Bairro das Manteigadas



## Atelier de costura

Dinamizador: Kido Soares  
Escolinha do Bairro das Manteigadas

**Inscrições:**  
Junto dos moradores da Comissão da Escolinha ou com as técnicas do Bairro